

DECRETO Nº 3776, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA - CIP”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2.013, instituiu no Município de Nazaré Paulista a cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal e dispôs sobre a criação do fundo municipal de iluminação pública para gerir os recursos arrecadados com este novo tributo;

CONSIDERANDO que na Lei Complementar nº 33, de 27 de dezembro de 2.013, está expressamente previsto o reajuste anual da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública pelo índice IGPM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de novembro de 2024, o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP, que será devida, lançada e cobrada mensalmente por meio da fatura de consumo de energia elétrica emitida pela concessionária, obedecendo-se à seguinte classificação:

I - Classe residencial e rural:

- a) Consumo de 0 a 50 (KWh) - Isento
- b) Consumo acima de 50 a 100(KWh) - R\$ 6,62
- c) Consumo acima de 100 (KWh) - R\$ 10,99



II - Classe industrial:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 15,40
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 22,00

III - Classe comercial:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 15,40
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 22,00

IV - Classe poder público:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 15,40
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 22,00


V - Classe consumo próprio:

- a) Consumo de 0 a 80 (KWh) - R\$ 15,40
- b) Consumo acima de 80 (KWh) - R\$ 22,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 01 de novembro de 2024.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO


Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete do Prefeito